

LEISIAO



**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 156

03/10/00

**SUMÁRIO**

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 006 ( SEIS ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

**SEÇÃO II**

**PARTE 1:**

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

**PARTE 4:**

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CES .....PÁG. 002

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO NDC .....PÁG. 003

**SEÇÃO IV**

ANEXOS.....PÁG. 004

Maria José Campos de Macedo  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

**SEÇÃO II**

---

**Parte I:**

Portaria nº 28.487 de 02 de outubro de 2000.

**EMENTA:** Cessa os efeitos da Portaria nº 28.090, de 02/05/2000 relativa a remoção do Prof. GILBERTO NEY OTTONI BRITO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 23069.002090/00-49,

**R E S O L V E:**

I - CESSAR os efeitos da Portaria n.º. 28.090, de 02/05/2000 que removeu o Prof. GILBERTO NEY OTTONI BRITO, Professor Adjunto 04, matrículas UFF nº 2046-2 3 SIAPE nº 303103-8 do Centro de Ciências Médicas para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico.

II- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Parte 4:**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CES Nº 016, 02 de outubro de 2000.

Considerando o Parecer da Comissão Eleitoral do CES, instituída pela DTS n.º 015 de 19 de setembro de 2000, publicada no B.S. da UFF de 22.09.00, contido no processo n.º 23069. 020827/00-51 e acatado por essa Direção de Centro.

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

1-Tornar nulo o processo eleitoral ocorrido, no âmbito deste CES, nos dias 20 e 21 de setembro de 2000.

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Diretor do CES

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – NDC Nº 07/2000 de 28 de setembro de 2000.

A Diretora do Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar a servidora CECÍLIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Bibliotecária/Documentalista, matrícula UFF 1070-6 e SIAPE 1026614-3, Diretora da Divisão de Bibliotecas do Núcleo de Documentação, para coordenar o Plano de Informatização do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Fluminense.

CLARICE MUILETHALER DE SOUZA

Diretora do Núcleo de Documentação

#####

---

## SEÇÃO IV

---

### ANEXOS

#### EDITAL

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação "*stricto sensu*", nível de Mestrado em Computação, Área de Concentração em Sistema de Computação e com Linhas de Pesquisa em Processamento Paralelo e Distribuído, Otimização Combinatória e Inteligência Artificial, Computação Visual e Interfaces e Aplicações: Modelagem Computacional e Computação em Potência, para o ano letivo de 2001, na forma do presente edital.

#### 1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Computação.  
Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco E - sala 350

**São Domingos - Niterói - RJ – CEP: 24.210-240**

Tel.: (21) 719-0970 ou 620-7070 ramais 208 e 237

Fax: (21) 717-0812

Horário: 10:00 às 19:00

Prazo: 02/10/2000 a 19/01/2001

Os interessados de outros estados ou do exterior podem fazer a inscrição através de correspondência registrada.

#### 2. Documentação

- a. Formulário de inscrição;
- b. Duas cartas de referência, em formulário próprio;
- c. Histórico escolar;
- d. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior
- e. *Curriculum Vitae*;
- f. Declaração de conhecimento suficiente da língua inglesa e, em caso de estrangeiro, também o da língua portuguesa;
- g. 2 retratos 3X4;
- h. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Os formulários referidos nos itens (a), (b) e (f) devem ser obtidos junto à Secretaria do Curso, pessoalmente ou via correio (normal ou eletrônico).

#### 3. Número de Vagas

São disponíveis até 75 (setenta e cinco) vagas. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

Continuação...

#### 4. Linhas de Pesquisa

Serão selecionados candidatos ao Curso de Mestrado nas seguintes linhas de pesquisa:

- \* Processamento Paralelo e Distribuído;
- \* Otimização Combinatória e Inteligência Artificial;
- \* Computação Visual e Interfaces;
- \* Aplicações: Modelagem Computacional e Computação em Potência.

#### 5. Clientela

afins. Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Informática, Física, Matemática e áreas

#### 6. Seleção

A seleção dos candidatos ao Curso será feita segundo o critério da qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada Linha de Pesquisa, o total para o Curso não ultrapassando 75 (setenta e cinco) vagas. A critério da Coordenação do Curso, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista. Os resultados serão divulgados a partir de 19/02/2001, na Secretaria da Coordenação.

Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será destruída.

Niterói, 13 de setembro de 2000.

LUIZ SATORU OCHI  
Coordenador em Exercício  
# # # #

## DECISÃO 9/2000

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Letras da UFF, reunido no dia nove de agosto de dois mil,

## D E C I D E

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para credenciamento de professores:

1. Para atuação inicial no Mestrado, o professor deverá:

1.1. ter título de doutor;

1.2. ter experiência de no mínimo 3 anos em ensino de graduação, preferencialmente com participação como orientador em iniciação científica, monitoria ou monografia de conclusão de curso;

1.3. ter produção científica relativa à área de concentração a que se deseja vincular, compatível com as linhas de pesquisa em funcionamento no Programa e adequada aos padrões de avaliação da CAPES.

Parágrafo 1º: Para julgamento da produção, serão considerados os padrões de avaliação nacional da área de Letras e Linguística, que levam em conta dois indicadores:

**indicador 1:** tese; publicação de livro; publicação de capítulo de livro; publicação de artigo em periódico nacional ou internacional com arbitragem de pares; tradução de qualquer desses tipos de publicação; organização de livro; organização de revista temática com arbitragem de pares;

**indicador 2:** demais produtos bibliográficos (publicações em anais, artigos em jornais e revistas, etc) e participações diversas (apresentação de trabalhos em eventos científicos, editoração, organização de eventos, cursos de curta duração ministrados, etc).

Parágrafo 2º: Para credenciamento, o professor deverá comprovar pelo menos 7 produtos nos indicadores 1 e 2, sendo no mínimo 3 produtos no indicador 1, realizados nos últimos 3 anos.

2. Para orientar e ministrar cursos no doutorado, o professor deverá ter obtido a titulação de doutor há pelo menos 3 anos, ter orientado pelo menos 1 mestre e comprovar que sua produção científica, nos 3 anos anteriores ao pedido de credenciamento ao doutorado, atende às mesmas exigências do item 1.3.

3. O pedido de credenciamento deverá ser entregue na secretaria da Pós-graduação, dirigido ao Coordenador do Programa, com indicação da área para a qual se solicita credenciamento. O Coordenador encaminhará o pedido ao representante de área, que submeterá o parecer da área ao Colegiado, para encaminhamento à PROPP, que emite o parecer final de credenciamento.

4. Situações excepcionais poderão ser consideradas pelo Colegiado, que levará sempre em conta as necessidades do Programa e a qualificação do requerente.

Niterói, 09 de agosto de 2000

LÚCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA E OLIVEIRA

Coord. da Pós-Graduação em Letras da UFF

#####